

## EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA – CURSO DE MEDICINA 1º Semestre/2010

A coordenadora do Curso de Medicina das Faculdades Integradas Pitágoras - FIP-MOC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a existência de vagas disponíveis para o referido curso de graduação nesta instituição, torna público que se encontram abertas as inscrições para transferência para os períodos abaixo discriminados:

PERÍODO	VAGAS	MODALIDADE
2º	01	Transferência interna
4º	02	Transferência externa

### I – DAS INSCRIÇÕES

**1.1-** As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, entre os dias **12 e 24/02/2010, no horário das 08 às 18hs na Secretaria das FIP-MOC**, na Avenida Professora Aída Mainartina Paraíso, nº 80, bairro Ibituruna, Montes Claros-MG.

**1.2-** Não serão aceitas inscrições por telefone, fax, vale postal ou outro meio que não seja o especificado no subitem anterior.

**1.3-** Poderão candidatar-se às vagas de transferência:

**a) Transferência interna:** alunos regularmente matriculados em 2009 e 2010, em cursos da área de saúde nas Faculdades Integradas Pitágoras Montes Claros.

**b) Transferência externa:** alunos regularmente matriculados no 2º semestre de 2009 e 1º 2010, de cursos da área de saúde de qualquer instituição de ensino superior legalmente habilitada. Para os interessados que tiverem com matrícula trancada em seu curso de origem, será exigida a comprovação da situação legal de trancamento na instituição de origem.

**1.3.1-** Na hipótese de candidato de instituição estrangeira, toda a documentação apresentada deverá ser traduzida para o português por tradutor público oficial.

**1.3.2-** Quanto ao aproveitamento de estudos realizados no exterior, informa-se a necessidade de se cancelar o Histórico Escolar no Consulado da República Federativa do Brasil, no país onde se cursou as disciplinas. A posteriori, conforme o disposto na Resolução CFE nº 05/79, alterada pela Resolução CFE nº 1/94, o aproveitamento dos estudos far-se-á na forma prevista e disciplinada no Estatuto ou Regimento da instituição de destino, com as adaptações regulamentares, nos casos de transferência amparada por lei ou de ingresso em novo curso.

**1.4-** O candidato que se inscrever, se submete a todas as condições aqui explicitadas para seleção, ciente da forma e condições que a mesma será procedida.

**1.5-** Para se inscrever, o candidato ou seu representante deverá preencher o requerimento (Ficha de Inscrição), e efetuar pagamento da respectiva taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** no setor de taxa das FIP-MOC.

**1.6-** A taxa de inscrição **não poderá** ser paga através de envelope em caixa eletrônico ou via postal.

**1.7-** Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

### II – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**2.1-** O processo seletivo para transferência interna e externa será composto das seguintes etapas:

a) Provas de Conhecimentos Específicos, valendo 70 pontos;

b) Exame de Currículo para verificação da compatibilidade curricular, valendo 20 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

<b>Origem de Curso/Metodologia</b>	<b>Pontuação atribuída na seleção</b>
Curso de Medicina com a mesma metodologia do curso nas FIP-MOC (Aprendizagem Baseada em Problemas-ABP)	20,0
Curso de Medicina com metodologia tradicional	15,0
Outros cursos da área da saúde	10,0

c) Exame do Histórico Escolar, ementa e carga horária, pontuado de acordo com a avaliação da média do semestre obtida pelo aluno no curso de origem, assim convencionado:

<b>Pontuação na instituição de origem</b>	<b>Pontuação atribuída na seleção</b>
6,0 a 6,9	5,0
7,0 a 7,9	7,0
8,0 a 8,9	8,0
9,0 a 10,0	10,0

### **III – DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**3.1-** Todos os candidatos com inscrições deferidas serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos, que versará sobre os conteúdos dos módulos de conteúdos específicos do período anterior ao pleiteado pelos candidatos. Segundo período: Medicina Social e Coletiva, Formação e Concepção Ser Humano/ Cadeia de Transmissão vertical, Metabolismo. Quarto período, Módulos: Nascimento, Crescimento e Desenvolvimento, Percepção Consciência e Emoção, Distúrbios Sensoriais, Motores e da Consciência, Estratégia Saúde da Família, tendo como parâmetro o currículo do curso ofertado pelas Faculdades Integradas Pitágoras, cuja metodologia de ensino-aprendizagem é a “Aprendizagem Baseada em Problemas”.

**3.3.1-** A Prova de Conhecimentos Específicos será aplicada sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Medicina e será realizada no dia **26/02/2010, sexta-feira, às 07h30min, na sala C-1 no 3º piso**, campus das FIP-MOC, tendo duração máxima de três horas.

**3.3.2-** A classificação final será feita somente após avaliação da prova de conhecimentos específicos, análises de Currículo e Histórico Escolar.

**3.4-** Para acesso ao prédio e à sala em que será realizada a prova, o candidato deverá apresentar via original de documento oficial de identificação civil ou profissional ou Boletim de Ocorrência Policial, emitido no prazo máximo de trinta dias, em caso de perda, extravio ou roubo do documento.

**3.4.1-** Caso o candidato apresente Boletim de Ocorrência Policial, estará se sujeitando, automaticamente, a processo de identificação especial e, será eliminado o candidato que se recusar a submeter-se à identificação especial.

**3.4.2-** Em hipótese alguma, o candidato fará a prova se não apresentar a documentação exigida.

**3.7 -** Recomenda-se que o candidato esteja presente ao local das provas trinta minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**3.8 -** Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular ou similar, régua de cálculo, relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação.

**3.9 -** Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a instituição não se responsabilizará por perda, danos ou extravio de objetos.

**3.10** - O candidato que for flagrado realizando qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou consultando ou portando qualquer um dos aparelhos descritos no subitem anterior, durante a realização de sua prova, será eliminado do Processo Seletivo.

**3.11** - É reservado às FIP-MOC o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais e realizar identificação especial dos candidatos no decorrer da aplicação das provas do Processo Seletivo.

**3.12** - É vedada a entrada de candidatos que chegarem após o início da prova, independente do motivo do atraso.

**3.13** - Os candidatos deverão permanecer na sala de prova por, no mínimo, 60 minutos após seu início.

**3.14** - Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, nova correção ou revisão das provas, cabendo recursos única e exclusivamente sobre a elaboração da prova, devendo as questões impugnadas ser analisadas pela Coordenação do Curso de Medicina.

**3.15** - Eventuais recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados em requerimento específico e dirigidos à Coordenação do Curso de Medicina, após protocolo na Secretaria da instituição, até as 18hs do dia útil imediatamente seguinte à prova.

**3.16** - Não serão aceitos recursos via fax, correios ou e-mail.

**3.17** - Na hipótese de alguma questão da prova vir a ser anulada, serão atribuídos os pontos da mesma a todos os candidatos que a realizaram.

#### **IV – DOS EXAMES DE CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR**

**4.1-** A 2ª Etapa refere-se à análise da compatibilidade curricular das disciplinas cursadas pelo candidato com o currículo do curso ofertado pelo Curso de Medicina das FIP-MOC, devendo-se observar as especificidades dos projetos político-pedagógicos do curso de origem.

**4.2-** Relação de documentos a serem apresentados até as 18hs do segundo dia útil após a divulgação da classificação da Prova de Conhecimentos Específicos:

- a) Programa das disciplinas (planos de ensino) em que o candidato teve aprovação;
- b) Comprovação de reconhecimento/autorização do curso freqüentado na instituição de origem;
- c) Comprovação de credenciamento/reconhecimento da instituição de ensino superior, no caso de instituição estrangeira;
- d) Histórico escolar (com carga horária e aproveitamento nas disciplinas) do curso de graduação atual e/ou de outros cursos superiores que o candidato tiver;
- e) Cópia de documento oficial de identificação e CPF;
- f) Declaração de matrícula (ou documento similar), fornecida pela instituição de ensino superior de origem, constando curso, série ou período em que o aluno se encontrava matriculado no ano de 2009. No caso de matrícula trancada, apresentar declaração, expedida a partir do 2º semestre de 2009, que comprove o trancamento de matrícula e conste a série ou o período em que a matrícula foi trancada.

**4.3-** No caso de candidato de instituição de ensino superior estrangeira, toda a documentação acadêmica deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa, por *tradutor oficial*.

**4.4-** A falta de qualquer documento, bem como documento incompleto ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no subitem 4.2 é de responsabilidade do candidato ou seu representante e poderá acarretar prejuízos e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

**4.5-** Não poderá haver complementação de documentos após o encerramento do prazo previsto, em nenhuma hipótese.

**4.6-** Não estando legível a documentação, no todo ou em parte, a análise curricular ficará prejudicada.

## **V – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

**5.1-** A classificação final será feita de acordo com a pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos, Exame de Currículo e Exame do Histórico Escolar.

**5.2-** Havendo empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Ementa e carga horária com maior afinidade com o curso de Medicina FIP-MOC currículo com menor número de adaptações a serem cumpridas;
- c) Candidato de maior idade.

## **VI – DA MATRÍCULA**

**6.1-** Para efetivar sua matrícula, o candidato aprovado neste Processo Seletivo (ou seu representante legal) deverá comparecer à Secretaria das FIP-MOC no prazo de dois dias após a divulgação de sua classificação, no horário de funcionamento regular.

**6.2-** O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá, no ato da matrícula, apresentar os documentos exigidos para o processo habitual de matrícula na instituição, exigidos conforme edital regular de vestibular e legislação pertinente.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, por si ou por seu representante, e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta, incorreção ou falsidade desses.

**7.2 -** Após o encerramento do Processo, os documentos apresentados pelos candidatos ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes pelo período improrrogável de 30 dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**7.3-** Não haverá convocação pessoal para provas, matrícula e entrega dos documentos, devendo o candidato estar atento às informações divulgadas no site institucional das FIP-MOC.

**7.4-** As FIP-MOC reservam o direito de não relevar quaisquer motivos de caráter ideológico ou religioso, como justificativa para participação em quaisquer atos acadêmicos.

**7.4 -** Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Diretoria Acadêmica das FIP-MOC-MOC.

**7.5 –** As comunicações sobre o presente processo seletivo, bem como eventuais alterações serão divulgadas no site. [www.fip-moc.edu.br](http://www.fip-moc.edu.br), podendo ocorrer alterações deste processo em até dois dias antes da data da Prova de Conhecimentos Específicos.

Montes Claros-MG, 05 de fevereiro de 2010.

Maria Helena Gonçalves Fonseca  
Coordenadora do Curso

Rosina Maria Turano Mota  
Diretora Acadêmica